



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
CNPJ 10.872.505/0001-08
Praça Arnaldo Bezerra, 82 – Centro – Parelhas/RN
Email. camaramunicipaldeparelhas@gmail.com
FONE: (84) 3471-3474



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

Responsável pela Demanda:

RAYLON RENNED DE LIMA

Matrícula: 0000175-1

E-mail: raylonrenned@hotmail.com

Telefone:

Objeto da futura contratação: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1 GBPS e 400 MBPS para três pontos com IP fixo, com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas, para uso entre abril de 2025 a dezembro de 2025.

Valor estimado: R\$ 0,00

Objeto:

Forma de Contratação sugerida:

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A contratação do objeto acima identificado, se justifica, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de internet nos prédios que compõem o Poder Legislativo Municipal, necessários aos serviços administrativos e legislativos desta casa.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1 GBPS+IP fixo, para plenário da sede. Com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas.	Mês	9,000000	0,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade 400 MBPS + IP Fixo (Rua Antônio Luiz, S/N, Centro, Parelhas/RN) com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas	Mês	9,000000	0,00
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 400MBPS + IP Fixo (Rua Bernardino Sena, 210, centro, Parelhas/RN) com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas	Mês	9,000000	0,00

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual



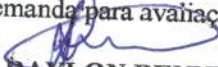
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
CNPJ 10.872.505/0001-08
Praça Arnaldo Bezerra, 82 – Centro – Parelhas/RN
Email. camaramunicipaldeparelhas@gmail.com
FONE: (84) 3471-3474



4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

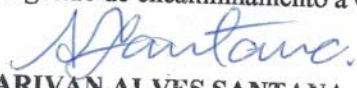
Fiscal Técnico, titular e substituto: Titular: ARIVAN ALVES SANTANA Substituto:	Integrante Setorial, titular e substituto: Titular Substituto:
Assessoria de Planejamento, titular e substituto: Titular: RAYLON RENNED DE LIMA Substituto:	Gestor do Contrato, titular e substituto: Titular: MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA Substituto:

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.
Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


RAYLON RENNED DE LIMA
Cargo do Responsável pela elaboração do pedido

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Gabinete, para prosseguimento.


ARIVAN ALVES SANTANA
FISCAL TÉCNICO TITULAR



PROCESSO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025
Com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1 GBPS e 400 MBPS para três pontos com IP fixo, com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas, para uso entre abril de 2025 a dezembro de 2025**, nos termos do documento de Formalização de Demanda – DFD, de acordo com as condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit. De Referência	Valor Total de Referência
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1 GBPS+IP fixo, para plenário da sede. Com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas	9	Mês	R\$282,20	R\$2.539,80
	Contratação de empresa				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS

CNPJ 10.872.505/0001-08



02	especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade 400 MBPS + IP Fixo (Rua Antônio Luiz, S/N, Centro, Parelhas/RN) com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas	9	Mês	R\$252,20	R\$2.269,80
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 400MBPS + IP Fixo (Rua Bernardino Sena, 210, centro, Parelhas/RN) com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas	9	Mês	R\$252,20	R\$2.269,80
				Total	R\$7.079,40

1.2. O valor previamente estimado para a pretensa contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, que foi realizado através de pesquisa direta com fornecedores nos termos do Art. 17, §1º, IV, da Resolução 010/2023. Desta forma, com as presentes estimativas, verificamos que essa contratação estará abaixo do valor permitido para a contratação por dispensa de licitação, nos limites do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Há de se verificar ainda que de acordo com a Resolução 010/2023, que disciplinou a Lei 14.133/2021, no âmbito do legislativo municipal.

1.3. O prazo desta contratação será de 09 (nove) meses a contar de abril/2025 a dezembro/2025, nos termos do art. 106, da Lei Federal n.º 14.1333 de 2021.

1.4. O critério de julgamento será de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.5. Deverá já estar incluso no proposta valores decorrentes de instalação de possíveis equipamentos necessários ao fornecimento dos serviços.



2. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1. A Resolução 010/2023 que regulamenta a Lei de Licitações e contratos no âmbito desta Casa Legislativa, estabelece em seu Art. 17, inciso I, alínea “a”, a facultatividade de sua apresentação nos casos estabelecidos no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

2.2. Verifica-se que na presente contratação não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar – ETP, visto tratar-se de caso de dispensa de licitação em razão do baixo valor;

2.3. Os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente neste Termo de Referência. Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação do objeto acima identificado, se justifica, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de internet nos prédios que compõem o Poder Legislativo Municipal, necessários aos serviços administrativos e legislativos desta casa.

3.2. A contratação por Dispensa de Licitação está fundamentada no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ¹

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir os impactos ambientais deverão ser minimizados, sempre que possível, pela priorização de fornecedores que adotem boas práticas de gestão ambiental.

4.1.2. Da Subcontratação

4.1.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.1.3. Da prestação da garantia

4.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo:

a) devido às características do objeto não será exigida a prestação de garantia.

b) os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem devidamente prestados.

c) A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

5.1. Das Obrigações do Contratante:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

¹ art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021



5.1.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

5.1.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, mediante identificação, para instalação e entrega dos serviços.

5.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

5.2. Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Efetuar o fornecimento dos serviços conforme especificações e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

5.2.2.. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), arcando com qualquer prejuízo causado a Administração Pública ou a Terceiros por seus empregados.

5.2.3. Manter compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas neste termo até o adimplemento total da contratação, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, física, técnica e econômica.

5.2.4. Responsabilizar-se, quando necessário, por todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto em perfeito estado de fornecimento, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.5. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

5.2.6. Acatar todas as exigências, da Câmara Municipal de Parelhas/RN, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.7. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas a contratante em caso de problema na execução dos serviços que ocasione suspensão no fornecimento dos serviços, devendo a contratada efetuar medidas imediatas, caso seja comunicada sobre tal defeito.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA GESTÃO DO CONTRATO, MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO ²

6.1. O serviço será prestado de forma continuada.

² art. 6º, inciso XXIII, alíneas “e”, “f” e “g”, da Lei nº 14.133/2021



6.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. As comunicações entre o gestor e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho e o pagamento.

6.6. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.7. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8. **Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega do serviço conforme estipulado neste Termo de Referência, a empresa deverá comunicar no prazo estabelecido no item 5.3. para fins de análise de prorrogação.

6.9. **Forma de pagamento:** o pagamento será processado em parcelas de acordo com a prestação do serviço, após o recebimento de fatura devidamente aprovada e atestada pelo gestor de contrato, conforme Resolução 003/2017 que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamento da Câmara Municipal de Parelhas/RN. Fica desde já reservado a Câmara Municipal de Parelhas/RN, o direito de não efetuar o pagamento, se o fornecimento dos serviços não for prestado de acordo com todas as especificações estipuladas neste termo de referência.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O objeto poderá ser contratado por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133³), com base no orçamento estimado, qual seja R\$7.079,40 (sete mil setenta e nove reais e quarenta centavos).

7.1.1. O processo de Contratação Direta será realizado observando as regras do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 A contratação da prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência tem dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária de 2025, com a seguinte dotação:

Ação: 2040. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

7.3. Para fins de cumprimento do art. 72, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa deverá apresentar: 4.1. Para habilitação, a empresa interessada deverá apresentar,

³ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



juntamente com a proposta contendo o preço unitário e o preço global para o período de vigência do contrato, preenchendo o modelo de proposta no Anexo I, assim como os documentos de habilitação a seguir identificados:

7.3.1 - **Habilitação Jurídica:** Ato Constitutivo e documentos do representante legal da empresa; no caso de MEI, certificado de condição de microempreendedor individual;

7.3.2. - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); comprovante de inscrição na Fazenda Estadual, para o caso de empresa fornecedora de mercadorias de consumo. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - (CRF); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

8.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Parelhas/RN, 31 de março de 2025.


IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação



ATOS NORMATIVOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PÁGINA INICIAL

HI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Curtir 0

Postar

por **Gabriella de Lima e Silva** — publicado 31/03/2025 17h05, última modificação 31/03/2025 17h05
Processo Administrativo nº 029/2025 Dispensa de Licitação nº 018/2025 Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 029/2025

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



A Câmara Municipal de Parelhas/RN torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso, que tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1 GBPS e 400 MBPS para três pontos com IP fixo, com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas, para execução entre os meses de abril de 2025 a dezembro de 2025.

Essa contratação visa atender às necessidades dos serviços administrativos e legislativos desta Casa, e suas respectivas manutenções, conforme as condições e exigências estabelecidas neste aviso, garantindo a proposta mais vantajosa para esta casa legislativa, de acordo com o Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o Termo de Referência, que contém os parâmetros e elementos descritivos necessários para a contratação pretendida, por meio do endereço eletrônico licitacaocontratos.cmparelhas@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será de três (3) dias úteis, contados de 01 de abril de 2025 a 03 de abril de 2025. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado ou entregues fisicamente, mediante envio das propostas e dos documentos de habilitação e certidões válidas, em envelope lacrado, preenchido de acordo com o Anexo contido no Termo de Referência. A entrega deverá ser feita na Câmara Municipal de Parelhas/RN, localizada na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

Dessa forma, ficam convocadas as empresas interessadas a enviarem suas propostas para a prestação dos serviços constantes neste aviso.

**Atendimento:**

Praça Arnaldo Bezerra, nº 82

Parelhas, RN— CEP: 59360-000

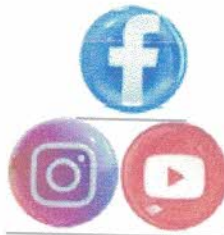
CNPJ: 10.872.505/0001-08

Fone: 84 3471-3474

E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com

Expediente:

De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h





ATO Nº 005/2025-CMP

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a gestão administrativa da Câmara Municipal de Parelhas abarca um grande número de pequenas compras, com a finalidade de garantir a fruição dos trabalhos legislativos e administrativos cotidianos, em sua maioria enquadráveis nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, ou mesmo como inexigibilidades de licitação nos mesmos patamares de valor;

CONSIDERANDO que tais situações envolvem compras ou contratações de pequeno valor, nas quais a exigência de manifestação jurídica poderia gerar entraves burocráticos desnecessários e desproporcionais;

CONSIDERANDO, também que a própria Lei de Licitações prevê mecanismos de controle e responsabilização do agente público, garantindo que a dispensa seja realizada dentro dos limites legais, de modo que a dispensa do parecer jurídico nessas hipóteses visa assegurar maior celeridade e eficiência nas contratações públicas, sem comprometer a legalidade e a economicidade do procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, as permissões legais vislumbradas no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 18, § 2º, da Resolução nº 007/2023-CMP;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar facultativa a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Parelhas/RN, ou nas hipóteses em que haja fundada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. V

Art. 2º. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. O presente ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 10 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 35583565

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/03/2025.
EDIÇÃO 2121. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, para **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1 GBPS e 400 MBPS para três pontos com IP fixo, com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas, para uso entre abril de 2025 a dezembro de 2025**, com fundamento no Art. 75,II, da Lei nº 14.133/2021.

HOMOLOGO assim, a contratação da empresa RESERV INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.316.979/0001-28, com endereço na Rua Major Hortêncio de Brito, nº 711, Bairro Centro, Acari/RN, CEP 59370-000, pelo valor global de R\$6.658,20 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para fornecimento do objeto entre os meses de abril a dezembro de 2025, em consequência de ter apresentado única proposta e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo de acordo com o Aviso de Dispensa de Licitação publicado no sitio eletrônico oficial conforme determinado no Art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 07 de abril de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, para Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1GBPS e 400MBPS para três pontos com IP Fixo, com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas, para fornecimento entre abril a dezembro de 2025, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

HOMOLOGO assim, a contratação da empresa RESERV INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.316.979/0001-28, com endereço na Rua Major Hortêncio de Brito, nº 711, Bairro Centro, Acari/RN, CEP 59370-000, pelo valor global de R\$6.658,20 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para fornecimento do objeto entre os meses de abril a dezembro de 2025, em consequência de ter apresentado única proposta e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo de acordo com o Aviso de Dispensa de Licitação publicado no sítio eletrônico oficial conforme determinado no Art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 07 de abril de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 10838625

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/04/2025. EDIÇÃO 2129. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	NÚMERO DO RECIBO: 439875
PROCESSO DE DESPESA:	029 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000029/2025
Data da Expedição do Termo: 07/04/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 08/04/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 6658,20
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso a internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade de 1GBPS e 400 MBPS para 3 pontos com IP Fixo com atendimento de urgência e suporte de link nas transmissões externas, para fornecimento entre os meses de abril a dezembro de 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
CPF: 04997610496

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: FECAM INTERNET.pdf
Código Validador do Arquivo: E214F8FBBFA4AB49353D4DF22E21FB2D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 439875
Data e hora do Envio: 08/04/2025 09:13:00
Data e hora da criação deste Documento: 08/04/2025 09:12:45